



PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260108/0002-60

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Unidade de Controle Interno o processo licitatório em trâmite nesta Casa de Leis, com vistas à contratação de fornecedor/prestador de serviços, mediante procedimento competitivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com observância das normas aplicáveis, dos princípios da Administração Pública e dos atos essenciais à regularidade da contratação.

A análise de Controle Interno limita-se à verificação técnico-procedimental de conformidade, especialmente quanto à legalidade dos atos, publicidade, competitividade, motivação, economicidade e vantajosidade, sem adentrar em juízo de conveniência e oportunidade, de competência exclusiva da autoridade superior.

II – ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

No exame da instrução processual, verificou-se que o certame foi conduzido com atendimento aos pressupostos mínimos de regularidade formal e material, incluindo a observância de publicidade dos atos, a adequada tramitação em sistema oficial e a existência de elementos que demonstram a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público, em consonância com os objetivos de eficiência e economicidade.

Constata-se, ainda, que o procedimento contempla registros compatíveis com a fase externa do certame, incluindo a classificação das propostas e a identificação do licitante melhor colocado, com indicativos de redução de preços (deságio) em relação ao valor estimado, o que reforça a vantajosidade da contratação pretendida.

Ressalva-se que a responsabilização pela veracidade das informações e documentos apresentados pelos licitantes, bem como pela condução dos atos decisórios do procedimento, permanece com os agentes públicos competentes, cabendo ao Controle Interno a emissão de opinião técnica quanto à conformidade dos atos e à suficiência do lastro documental para a decisão da autoridade superior.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



III – CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, este Controle Interno OPINA pela regularidade técnico-procedimental do certame, no âmbito da análise de conformidade, recomendando o prosseguimento do feito para a adoção das providências finais, observadas as cautelas usuais de instrução, inclusive quanto às publicações cabíveis e à formalização do instrumento contratual, quando aplicável.

Assim, encaminha-se ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente desta Casa de Leis a RECOMENDAÇÃO de HOMOLOGAÇÃO do certame, por se mostrarem atendidos os requisitos essenciais de legalidade, publicidade e vantajosidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ipixuna do Pará/PA, 24 de fevereiro de 2026.

BRUNO LUIS SOUZA DA SILVA
Controlador Interno
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ